



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROTOCOLO

Mensagem n.º 015, de 14 de outubro de 2010.

N 134/201020 Livro -

Governador Lindenberg em 15/10/2010

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Governador Lindenberg.

FUNCIONÁRIO

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de Lei n.º _____/2020, que versa sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2021, do Município de Governador Lindenberg/ES.

A proposta orçamentária da receita para o exercício de 2021 foi elaborada levando em consideração a execução do exercício de 2019 e parcialmente a de 2020, uma vez que o atual exercício apresentou despesas e custeios atípicos devidos às diversas mudanças que o orçamento atual sofreu para se adequar tanto à mudanças acentuadas nas previsões de arrecadação como na alocação de recursos o combate à pandemia ainda em curso. Desta forma, fica prejudicada qualquer projeção de recursos para o exercício de 2021 com base em informações de 2020, sendo coerente a consulta em exercício anterior (2019) para melhor distribuição das diversas dotações orçamentárias.

Ademais, foi ainda levado em consideração a expectativa de inflação apresentada pelo BACEN para 2021; o cenário econômico nacional e estadual - cujo efeito tem forte impacto nas transferências constitucionais que são responsáveis por mais de 75% da receita corrente líquida deste Município; e principalmente a queda acentuada no Índice de Participação do Município - IPM nas transferências de ICMS estadual (uma vez que a divulgação do IPM provisório para 2021 fixou 0,386 ante um percentual de 0,430 vigente em 2020). Tal informação é de extrema relevância e impacto nas finanças municipais de Governador Lindenberg para 2021, devendo ser adotada medidas de controle permanente durante todo exercício caso o referido índice se confirme.

Vale ressaltar, que o orçamento da despesa está detalhado por fonte de recursos em conformidade com o orçamento da receita, objetivando o equilíbrio em ingressos e dispêndios e garantindo uma visão mais realista sobre o emprego dos recursos públicos.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 14 de outubro de 2020.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TABELAS COMPARATIVAS

Art. 22, III da Lei 4.320/64

RECEITAS

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	35.014.303,85	39.434.565,32	41.101.974,52	41.698.800,00	40.593.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.055.734,60	1.207.314,39	1.210.994,34	1.099.800,00	1.255.850,00
Contribuições	124.686,79	130.691,47	136.818,50	140.000,00	154.800,00
Receitas Patrimoniais	356.845,44	158.843,16	170.889,61	180.000,00	180.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.083.264,09	1.067.386,22	1.257.707,88	1.232.000,00	1.383.000,00
Transferências Correntes	32.246.077,55	36.471.806,54	37.643.020,85	38.613.000,00	37.096.100,00
Outras Receitas Correntes	147.695,38	398.523,54	682.543,34	434.000,00	523.950,00
Receitas de Capital	1.273.808,65	4.553.825,37	3.555.677,20	10.000,00	2.070.000,00
Operações de Crédito	-	-	500.000,00	-	-
Alienação de Bens	-	273.400,00	351.200,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.273.808,65	4.280.425,37	2.704.477,20	-	2.060.000,00
Deduções das Receitas Correntes	(4.373.982,46)	(4.610.247,80)	(4.826.221,14)	(5.078.800,00)	(4.963.700,00)
Dedução Transferências Correntes	(4.373.982,46)	(4.610.247,80)	(4.826.221,14)	(5.078.800,00)	(4.963.700,00)
TOTAL	31.914.130,04	39.378.142,89	39.831.430,58	36.630.000,00	37.700.000,00

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA	
	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	29.965.403,44	32.728.583,95	33.967.443,31	35.350.915,10	34.494.515,00
Pessoas e Encargos Sociais	17.274.921,57	18.128.618,03	19.195.430,53	20.681.315,75	19.609.569,38
Juros e Encargos da Dívida	56.472,52	59.700,37	63.264,41	75.000,00	70.000,00
Outras Despesas Correntes	12.634.009,35	14.540.265,55	14.708.748,37	14.594.599,35	14.814.945,62
Despesas de Capital	2.223.111,2	4.411.883,55	4.921.706,81	912.884,90	2.456.485,00
Investimentos	2.172.221,47	4.358.085,14	4.876.527,64	857.884,90	2.308.485,00
Amortização da Dívida	50.889,73	53.798,41	45.179,17	55.000,00	148.000,00
Reserva de Contingência				366.200,00	749.000,00
Reserva de Contingência				366.200,00	749.000,00
TOTAL	32.188.514,64	37.140.467,50	38.889.150,12	36.630.000,00	37.700.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESTOS A PAGAR

Em setembro/2020, os restos a pagar apresentam saldo a pagar na ordem de R\$ 4.141,89, sendo em sua totalidade restos a pagar processados e divididos entre a Unidade Gestora Câmara Municipal (R\$ 3.421,89) e Fundo Municipal de Saúde (R\$ 720,00).

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Objetivando financiar as despesas com melhoria no sistema de iluminação pública do município, onde ocorreu a substituição de toda rede por lâmpadas de LED, objetivando melhoria e qualidade para toda população, foi realizado financiamento junto à Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). As despesas com a amortização bem como encargos da referida obrigação esta prevista em seu devido elemento de despesa para o exercício de 2021.

Para o exercício de 2021, a Procuradoria Municipal informou que não há precatórios a serem pagos, sendo os de competência 2020 todos quitados.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

O montante de R\$ 37.700.000,00 estimado para 2021, esta de acordo com as projeções contidas na LDO, e prudentemente provisionado para que se confirme sua arrecadação.



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE
RECEITAS E FIXA DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Lindenberg-ES, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II
Do Orçamento**

**SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita Total**

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 37.700.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS LÍQUIDAS	2021	% Participação
1 - Receitas Correntes	35.630.000,00	94,51%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.255.850,00	3,33%
Receita de Contribuições	154.800,00	0,41%
Receita Patrimonial	180.000,00	0,48%
Receita de Serviços	1.383.000,00	3,67%
Transferências Correntes	32.132.400,00	85,23%
Outras Receitas Correntes	523.950,00	1,39%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2 - Receitas de Capital	2.070.000,00	5,49%
Alienação de Bens	10.000,00	0,03%
Transferência de Capital	2.060.000,00	5,46%
3 - Receita Total Líquida	37.700.000,00	100%

**SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa Total**

Art. 4º - A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 37.700.000,00 (trinta e sete milhões, setecentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	Fixada para 2021
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.609.569,38
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	14.814.945,62
4.4 - Investimentos	2.308.485,00
4.6 - Amortização da Dívida	148.000,00
99 - Reserva de Contingência	749.000,00
Despesa Total	36.630.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS	Fixada para 2021	% Participação
001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	1.550.000,00	4,11%
002 - Gabinete do Prefeito	1.234.100,00	3,27%
003 - Secretaria Municipal de Administração	2.431.810,00	6,45%
004 - Secretaria Municipal de Finanças	1.433.610,00	3,80%
005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.343.650,00	30,09%
006 - Secretaria Municipal de Saúde	10.951.520,00	29,05%
007 - Secretaria Municipal de Ação Social	1.954.220,00	5,18%
008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.427.210,00	9,09%
009 - Secretaria Municipal e Agricultura	1.325.120,00	3,51%
010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	473.650,00	1,26%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

011 - Unidade Central de Controle Interno	175.110,00	0,46%
012 - Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE	1.400.000,00	3,71%
TOTAL	37.700.000,00	100,00%

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL (R\$)
LEGISLATIVA	1.550.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.690.160,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.954.220,00
SAÚDE	10.951.520,00
TRABALHO	365.010,00
EDUCAÇÃO	11.320.510,00
CULTURA	23.140,00
URBANISMO	734.040,00
SANEAMENTO	1.797.630,00
GESTÃO AMBIENTAL	477.180,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	235.530,00
AGRICULTURA	1.321.590,00
ENERGIA	164.870,00
DESPORTO E LAZER	125.950,00
ENCARGOS ESPECIAIS	238.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	749.000,00
TOTAL	37.700.000,00

**SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a:

§1º. Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

§2º. Suplementar até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Executivo Municipal, utilizando como fonte os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

§3º. Suplementar até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Executivo Municipal, utilizando como fonte os recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

Art.8º - É dispensada, ao Poder Executivo e Legislativo, a autorização legislativa específica para abertura de créditos adicionais através de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, entre os valores de um elemento de despesa para outro dentro de um mesmo projeto ou atividade, limitando-se a no máximo 10% do total do orçamento da despesa do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9 - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a:

I - executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei, caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021;

II - realizar operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF (art. 30, 31 e 32);

III - tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.

IV - proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021 e esta Lei Orçamentária Anual, e os seus respectivos anexos.

Art. 10 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 11 - A previsão da Receita para 2021 foi estimada levando em consideração a renúncia de receita apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o Art. 12 e 14 da Lei Complementar 101/00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder nos anexos desta Lei adequação dos códigos e nomenclaturas dos elementos de despesa e fontes de recursos que possam vir a ser alterados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2021.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 14 de outubro de 2020.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal